



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul
N. 2026/000004817508

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: ROBERTO TARASHIGUE OSHIRO JUNIOR ou CPF nº 767.567.001-97.**

1. Registro n. 0000882-28.2013.4.03.6000

Classe: 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Situação: ARQUIVADO

Vara: 6000

Juízo: 1ª Vara Federal de Campo Grande

Tipo de Parte: EXECUTADO

Total de Registros: 1

Certidão **emitida em:** 08/07/2026, às 19:45:56 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **D3F8D175E1A63D62**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 22/09/1980 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário

██████████ - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

